Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

# ERRATA CBMMG/DAT Nº. 43/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 34 – 3ª Edição (Cadastramento de empresas e responsáveis técnicos):

### 1. ALTERAR a alínea "a" do item 6.3.7

### Onde se lê:

"a) 202,94 UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais) para o cadastramento em uma ou mais atividades de comércio, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificações e áreas de risco;"

#### Leia-se:

"a) 202,94 UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais) para o cadastramento em uma ou mais atividades de comércio, instalação, manutenção e conservação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico utilizados em edificações e espaços destinados ao uso coletivo;"

# Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues**, **Coronel**, em 28/12/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **23605738** e o código CRC **5997BCFO**.

Referência: Processo nº 1400.01.0057028/2020-12

SEI nº 23605738